

EDITAL Nº10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAR SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS PITANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, **CAMPUS PITANGA**, Professor Marcio Gonçalves dos Santos, nomeado pela Portaria nº 1.661, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, Seção 02, nº 239 p. 26, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Nº 11.788, de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículo, com vistas a atender ao IFPR – *Campus* Pitanga, nas áreas abaixo especificadas, nos termos do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Estagiário será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2. Poderão participar do processo seletivo, alunos que estejam com matrícula e frequência regular em Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério de Educação e que preencham os seguintes requisitos:

1.2.1. Estar cursando ensino de nível superior, conforme Quadro 1, constante neste Edital;

1.2.2. Possuir os conhecimentos descritos no Quadro 2, constante neste Edital;

1.2.3. Ter disponibilidade de cumprir o estágio na Sede do IFPR – *Campus* Pitanga, situado na Rua José de Alencar, nº 1080 – Vila Planalto – Pitanga PR – CEP: 85200-000, nos horários especificados no Quadro 1.

1.3. O estagiário obrigará-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas de qualquer natureza.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS

Quadro 1: Nível de Escolaridade, Período e Nº de Vagas para Estagiário no IFPR *Campus* Pitanga:

| ORDEM | ÁREA DE CONHECIMENTO E NÍVEL | HORÁRIO | TOTAL DE HORAS SEMANAIS | SETOR | VAGAS |
|--------------|--|----------------|-------------------------|----------------|-----------|
| 01 | Cursando nível superior em: Administração, Agroindústria, Ciências Contábeis, Direito ou Economia. | 08h00 às 14h00 | 30 horas | Administrativo | 01 |
| TOTAL | | | | | 01 |

Quadro 2: Perfil, Grau de Conhecimento e Aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFPR *Campus* Pitanga:

| ITEM | PERFIL, CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS |
|------|--|
| 01 | Ser pessoa dinâmica, comunicativa e criativa, que saiba trabalhar em grupo, compartilhar e buscar o conhecimento; |
| 02 | Estar cursando o nível superior nas áreas do Quadro 1; |
| 03 | Possuir conhecimentos básicos de informática, pacotes Office (Word, Excel, Power Point), como escanear documentos, utilizar-se de e-mails, acessar endereços eletrônicos, manusear editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações em projeto de vídeo; |
| 04 | Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da Língua Portuguesa; |
| 05 | Possuir habilidade de atendimento ao público, com cortesia e eficiência. |

3. DO ESTÁGIO

3.1. A validade da contratação do estagiário será de 12 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo a 2 (dois) anos.

3.2. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, e supervisionado pelo responsável pelo setor onde o Estagiário desenvolverá suas atividades.

3.3. O Estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de ensino médio em que esteja matriculado.

3.4. É assegurado ao Estagiário a redução da jornada de trabalho de pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado as datas de realização das avaliações acadêmicas pela instituição de ensino.

4. DAS ATIVIDADES A DESEMPENHAR

4.1. Atendimento ao público;

4.2. Organização do espaço;

4.3. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e/ou administrativas.

- 4.4. Zelar pela manutenção, conservação e higiene das dependências da instituição.
- 4.5. Utilizar recursos de informática.
- 4.6. Executar tarefas de natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.

5. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

5.1 O Estagiário Estudante de Nível Superior, regime de trabalho de **06 (seis) horas diárias**, receberá durante o período em que estiver atuando, além de Seguro contra Acidentes Pessoais, Bolsa-Auxílio no valor de **R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, mais o Auxílio-Transporte no valor de **R\$ 10,00/dia (dez reais)**, **proporcionalmente aos dias trabalhados**. Esses valores correspondem a Estágio Não-Obrigatório de 30 (trinta) horas semanais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União - IFPR *Campus* Pitanga 2022.
- 6.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2022.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

- 7.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.
- 7.2 Ser estudante regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

8. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição através do Anexo I – Ficha de inscrição, realizar o preenchimento e encaminhar ao e-mail: pss.pitanga@ifpr.edu.br até a data descrita no Quadro 3 deste edital.

Quadro 3: E-mail e Período de Inscrição:

| RECEBIMENTO SOMENTE PELO E-MAIL | PERÍODO |
|--|--------------------------|
| pss.pitanga@ifpr.edu.br | 17/02/2022 à 02/03/2022* |

* As inscrições recebidas após este período ou em outro e-mail serão desconsideradas.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.1. No ato da inscrição, o candidato deverá digitalizar e anexar os seguintes documentos:
 - 9.1.1 *Curriculum Vitae* simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo;
 - 9.1.2. Cópia do RG (frente e verso);
 - 9.1.3. Cópia do CPF (frente e verso);
 - 9.1.4. Cópia do Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
 - 9.1.5. A apresentação da Cópia da Certidão de reservista/dispensa de incorporação é obrigatória para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
 - 9.1.6. Comprovante de matrícula em instituição de nível correspondente à vaga pretendida (declaração de matrícula atual com previsão de término do curso e turno das aulas);
 - 9.1.7. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível no edital (Anexo I);
 - 9.1.8. Certidão de Nascimento ou Casamento.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

10.1. O processo de seleção será realizado individualmente pelo setor, seguindo os critérios elencados neste Edital, sob a supervisão e acompanhamento da **Banca Avaliadora para Seleção de Estagiários do IFPR *Campus* Pitanga, instituída através de Portaria**.

10.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

b) Etapa 1 – Análise do Currículo Vitae, totalizando 50 (cinquenta) pontos, conforme itens a seguir: (ANEXO II)

- I – Curso de capacitação/ qualificação profissional, com duração mínima de 20 (vinte) horas: 5 pontos por curso, com total máximo de 15 pontos.
- II – Curso/ programa de extensão ou trabalho voluntário, com duração mínima de 20 (vinte) horas: 5 pontos por curso, com total máximo de 15 pontos.
- III – Experiência profissional: 4 pontos para cada 90 dias, totalizando no máximo 20 pontos.

b) Etapa 2 – Entrevista – Serão avaliados 5 (cinco) itens, conforme formulário de avaliação constante no ANEXO III, sendo cada um pontuado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos:

- I – Postura pessoal – candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho;
- II – Linguagem – candidato apresenta linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho;
- III – Disponibilidade – candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio;
- IV – Interesse – candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto;
- V – Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.

10.3. A seleção realizada para análise de *Curriculum*, seguida de Entrevista, está prevista para o dia **08 de março de 2022**. A entrevista será agendada em edital, de forma on-line, ao vivo, em endereço eletrônico Google Meet. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção da conexão de internet durante toda a entrevista. O candidato deverá dispor de dispositivo eletrônico com câmera e microfone. Caso haja perda de conexão, ocasionada por falha do sinal, em razão de mau funcionamento da conexão utilizada pelo candidato durante a entrevista, será aguardado no máximo 5 minutos para restabelecimento do sinal, e após este tempo a entrevista será encerrada.

10.4. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

10.5. Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

10.6. A avaliação de currículo disposta no Anexo II, totalizando no máximo 50 (cinquenta) pontos, apenas terá pontuação computada aos candidatos que anexarem ao *curriculum vitae* a documentação comprobatória dos itens pontuados, caso contrário será atribuída nota 0 (zero) ao candidato para cada item não comprovado.

10.7. O cálculo da pontuação final dos candidatos será obtido pelo somatório dos pontos de cada etapa do processo seletivo.

11. DO RESULTADO

11.1. A classificação dos candidatos será realizada pela maior pontuação final, sendo convocado o candidato classificado dentro do número de vagas e formado cadastro de reserva em relação aos demais candidatos.

11.2. Os editais do Processo Seletivo serão divulgados no portal do IFPR *Campus* Pitanga (<https://pitanga.ifpr.edu.br/processo-seletivo-simplificado-estagiarios-de-nivel-superior/>).

11.3. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios para definir a classificação, na ordem que seguem:

- a) candidato com maior pontuação na avaliação de currículo
- b) candidato com maior pontuação na entrevista
- c) candidato com maior idade

11.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do IFPR – *Campus* Pitanga (<https://pitanga.ifpr.edu.br/processo-seletivo-simplificado-estagiarios-de-nivel-superior/>), no dia 11 de março de 2022.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O candidato aprovado deverá aguardar a convocação a ser realizada pela Seção de Gestão de Pessoas do IFPR - *Campus* Pitanga, a qual deverá ocorrer no dia 14 de março de 2022.

12.2. O candidato aprovado terá um prazo de 05 (cinco) dias para devolver o Termo de Compromisso de Estágio, assinado pela instituição de ensino, sob risco de desclassificação no não cumprimento do prazo.

12.3. O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio assinado.

12.4. O candidato deverá apresentar número de Agência Bancária e Conta-Corrente, para recebimento da bolsa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em outro e-mail diferente do estabelecido neste Edital.

13.2. Caberá a Direção-Geral do IFPR *Campus* Pitanga, resolver os casos omissos a este edital.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFPR quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

13.4. O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o Estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

13.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 1 (um) ano.

14. DO CRONOGRAMA

Quadro 1: Cronograma dos Eventos:

| EVENTO | DATA |
|---|---|
| Período de Inscrições | 17/02/2022 a 02/03/2022 |
| Divulgação preliminar da relação de inscritos e horário da entrevista | 03/03/2022 |
| Período de recurso em relação às inscrições | 04/03/2022 |
| Divulgação final da relação de inscritos e horário da entrevista | 07/03/2022 |
| Entrevista | 08/03/2022 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 09/03/2022 |
| Período de recurso em relação ao Resultado Preliminar | 10/03/2022 |
| Divulgação do Resultado Final | 11/03/2022 |
| Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio | 14/03/2022 |
| Início das Atividades | Após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio assinado. |

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 16/02/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1607877** e o código CRC **A147AA4B**.

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE: _____ E - MAIL: _____

CURSO/ANO: _____ TURNO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ASSINALE A VAGA QUE DESEJA CONCORRER:

 04 HORAS SEMANAIS - TARDE 06 HORAS SEMANAIS - TARDE E NOITE.

Pitanga- PR, ____ de _____ de 2022

Assinatura**EDITAL 10/2022 – ANEXO II**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

NOME DO CANDIDATO: _____

| ITEM | PONTUAÇÃO POSSÍVEL | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|---|------------------|
| Curso de capacitação/ qualificação profissional, com duração mínima de 20 (vinte) horas. | 5 pontos por curso, com total máximo de 15 pontos | |
| Curso/ programa de extensão ou trabalho voluntário, com duração mínima de 20 (vinte) horas | 5 pontos por curso, com total máximo de 15 pontos | |
| Experiência profissional | 4 pontos para cada 90 dias, totalizando no máximo 20 pontos | |

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____

Pitanga-PR, ____ de _____ 2022

Avaliador**EDITAL 10/2022 – ANEXO III**

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO: _____

| ITEM | PONTUAÇÃO (0 A 10) | JUSTIFICATIVA |
|------|-----------------------|---------------|
| | | |

| | | |
|---|--|--|
| a) Postura pessoal – candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente de trabalho. | | |
| b) Linguagem – candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho. | | |
| c) Disponibilidade – candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio. | | |
| d) Interesse – candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto. | | |
| e) Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa. | | |

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____

Pitanga-PR, ____ de _____ 2022

Avaliador

Referência: Processo nº 23411.001613/2022-41

SEI nº 1607877

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil